REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco
Diário da Justiça Eletrônico SJPE 22.1
N° 22.1/2012 Recife - PE, Disponibilização: Quinta-feira, 26 de Janeiro de 2012

5a. VARA FEDERAL

Portarias

PORTARIA Nº 001/2012

A Doutora NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI, Juíza Federal Titular da 5ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Atendendo ao que prescreve o art. 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010 de 30/05/66 e os estipulados nos Provimentos n ºs 02 e 208, da Corregedoria Geral e do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Conselho da Justiça Federal, respectivamente, e ao que regulamentado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região através do Provimento nº 01, de 25 de março de 2009 (CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO).

RESOLVE:
I) DESIGNAR o dia 19 (dezenove) de março de 2012, às 11:00 horas, para o início dos trabalhos de INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL, nesta 5ª Vara Federal/PE, que deverá se estender até o dia 23 (vinte e três) de março de 2012, com assistência do Ministério Público Federal e Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 5ª Vara/PE;
II) ORDENAR o recolhimento de todos os processos em poder de Procuradores e Advogados até a semana anterior ao período suso-referido;
III) OFICIAR ao Procurador-Chefe do Ministério Público Federal, neste Estado, solicitando a indicação de um Procurador para acompanhar os trabalhos, bem como o Chefe da Procuradoria Regional da União; o Chefe da Defensoria Pública Federal em Recife; o Procurador-chefe da Fazenda Nacional em Recife.
IV) CIENTIFICAR a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, a fim de indicar representante, querendo;
V) COMUNICAR ao Excelentíssimo Juiz Corregedor Regional da 5ª Região;
VI) EXPEDIR EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, devendo ser observado o abaixo relacionado:
a) não será interrompida a distribuição de processos;
b) não se realizarão audiências, salvo em virtude da alínea “d”;
c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea “d”;
d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
e) não serão concedidas férias aos funcionários da Vara;
f) todos os prazos, durante a inspeção ficam suspensos e devolvidos às partes, após o seu término de modo a não lhes causar prejuízos.

CUMPRA-SE.
CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Recife, 23 de janeiro de 2012.

NILCEÁ MARIA BARBOSA MAGGI
Juíza Federal Titular da 5ª Vara

5a. VARA FEDERAL

Editais de Inspeção

EDITAL DE INSPEÇÃO Nº 001/2012

A Drª. NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI, Juíza Federal Titular da 5ª Vara, Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INSPEÇÃO virem, dele notícia tiverem ou a quem interessar possa, com o prazo de 15 (quinze) dias e em cumprimento às disposições estabelecidas no art. 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010 de 30/05/66 e em conformidade com os provimentos nºs 02 e 208, da Corregedoria Geral e do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente do Conselho da Justiça Federal, respectivamente e ratificados pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, através do Provimento nº 01, de 25 de março de 2009 (CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 5ª REGIÃO), que ficou designado o dia 19 (dezenove) de março de 2012 (segunda-feira), às 11:00 horas, na Secretaria da 5ª Vara, Seção Judiciária de Pernambuco, para ter início os trabalhos de INSPEÇÃO

ORDINÁRIA ANUAL, que se estenderão até o dia 23 (vinte e três) de março do ano 2012 (sexta-feira), abrangendo todos os processos, livros, papéis e serviços da 5ª Vara Federal, inclusive os eletrônicos. A presente inspeção ordinária deverá ser realizada com a assistência do Ministério Público Federal e ciência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, do Excelentíssimo Corregedor do Egrégio Tribunal Federal da 5ª Região, da Defensoria Pública, da Procuradoria da Fazenda Nacional e da Advocacia Geral da União – 5ª Região, servindo de Secretário o Diretor de Secretaria da 5ª Vara/PE, Bel. Aílson Francisco Rolim, ficando suspenso, durante aquele período, o expediente destinado às partes e seus advogados, salvo para apresentação de reclamações e conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedi o presente EDITAL DE INSPEÇÃO, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO pela Secretaria da 5ª Vara Federal, situada na Av. Recife, nº 6250, 8º andar, Jiquiá, Recife/PE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2012. Eu, _____, Aílson Francisco Rolim, Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal, em exercício, digitei.

NILCÉA MARIA BARBOSA MAGGI
Juíza Federal Titular da 5ª Vara

8a. VARA FEDERAL
Editais de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO N. CED.0008.000001-0/2012

PRAZO: 20 (vinte) dias

FINALIDADE: CITAÇÃO dos sucessores do de cujus JUSTINO PEREIRA DA SILVA, com endereço incerto e não sabido; de todos os termos da Ação de Expropriação nº. 0000601-49.2011.4.05.8308, para, querendo, apresentar defesa no prazo legal, sob as advertências do art.285 do CPC: "... não sendo contestada a ação, presumir-seão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor"..

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Pernambuco – 8ª Vara, Pç. Santos Dumont, n.º 101, Centro – Petrolina – PE. A Secretaria deste Juízo funciona com expediente no horário de 09h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Petrolina/PE, 23/01/2012.

PAULO ROBERTO PARCA DE PINHO
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 8.ª VARA/PE

8a. VARA FEDERAL
Editais de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO N.º FED.0008.000001-1/2012

PRAZO: 30 (trinta) dias

DE: EXECUTADO: MULTI CONSTRUÇOES LTDA ME

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado e co-responsáveis acima, com ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO, para pagarem, no